

EDITAL Nº 01/2026

**2º CONCURSO DE REDAÇÃO ROTARY – PORTAS PARA O FUTURO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

O ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO PARTICIPAÇÃO, em parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO JUSCELINO KUBITSCHKEK (UniJK), torna público o presente Edital do 2º Concurso de Redação Rotary – Portas para o Futuro, destinado à seleção de candidato para concessão de bolsa de estudos na instituição parceira, observadas as disposições deste instrumento, os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e vinculação ao edital.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital regulamenta o processo seletivo do 2º Concurso de Redação Rotary – Portas para o Futuro, cuja premiação principal consiste na concessão de 01 (uma) bolsa de estudos no Centro Universitário Juscelino Kubitschek (UniJK), para curso presencial ou semipresencial ofertado pela instituição.

1.2. O concurso tem por finalidades promover o acesso à educação superior, estimular a leitura, a escrita e o pensamento crítico, identificar talentos acadêmicos, ampliar oportunidades educacionais e fortalecer a cooperação entre o Rotary Club de João Pinheiro Participação, a UniJK e as escolas da região.

1.3. A concessão de 01 (uma) bolsa observará a oferta regular de cursos, turmas, turnos, vagas e demais regras acadêmicas e administrativas da UniJK vigentes no momento da matrícula, não implicando garantia de abertura de turma específica.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do concurso:

- I – estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas de João Pinheiro/MG e Brasilândia de Minas/MG;
- II – estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de escolas particulares desses municípios, desde que sejam bolsistas integrais e comprovem documentalmente essa condição;
- III – pessoas com 18 (dezoito) anos ou mais que tenham finalizado o ensino médio em escola pública de João Pinheiro/MG ou Brasilândia de Minas/MG e que não estejam cursando nem tenham concluído curso de Ensino Superior.

2.2. O candidato deverá atender integralmente aos requisitos da categoria em que se inscrever até o encerramento das inscrições.

2.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, inexata ou documento inidôneo acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas civis, administrativas ou penais cabíveis.

2.4. Para usufruir da bolsa, o vencedor deverá comprovar, no prazo definido pela UniJK, a conclusão do Ensino Médio e o atendimento às exigências legais e acadêmicas para ingresso no Ensino Superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, pelos canais e locais de inscrição divulgados oficialmente pelo Rotary Club de João Pinheiro Participação e pela UniJK.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os dados solicitados e declarar ciência e concordância integral com este Edital.

3.4. A organização poderá exigir documento oficial de identificação, CPF, comprovante de matrícula escolar ou de escolaridade e, quando aplicável, comprovante de bolsa integral em escola particular.

3.5. Inscrições incompletas, intempestivas ou realizadas em desacordo com este Edital poderão ser indeferidas, assegurada a possibilidade de recurso na forma do item 9.

3.6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização de seu responsável legal quando solicitada pela organização.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado presencialmente em 24 de outubro de 2026, de 08h às 11h da manhã.

4.2. O concurso será composto por duas etapas, realizadas no mesmo dia:

I – Prova Objetiva: 10 (dez) questões de múltipla escolha, versando sobre conteúdo das disciplinas do ensino médio;

II – Redação: produção de texto dissertativo sobre tema atual, definido pela instituição parceira.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e material como: caneta esferográfica azul/preto, borracha e lápis.

4.4. Não será admitida consulta a qualquer tipo de material, comunicação entre candidatos ou utilização de aparelho eletrônico e/ou telefone celular durante a prova.

4.5. Os telefones celulares serão recolhidos na entrada e deverão permanecer desligados durante a prova.

4.6. O candidato que utilizar meio fraudulento, perturbar a aplicação ou descumprir orientação da fiscalização poderá ser eliminado, mediante registro da ocorrência.

4.7. A organização adotará providências razoáveis de acessibilidade ao candidato que informar, no ato da inscrição, necessidade específica para realização da prova, sem alteração dos critérios de avaliação.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Prova Objetiva terá valor de 30 (dez) pontos, correspondendo 3 (três) pontos a cada questão correta.

5.2. A Redação terá valor de 70 (setenta) pontos e será avaliada, de forma impessoal, segundo os seguintes critérios: adequação ao tema e ao gênero dissertativo; organização e coerência argumentativa; coesão textual; domínio da norma-padrão da língua portuguesa; clareza, autoria e consistência das ideias.

5.3. A nota final corresponderá à soma das notas da Prova Objetiva e da Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.

5.4. Será atribuída nota zero à redação que: fugir integralmente ao tema; não apresentar texto; contiver identificação indevida do candidato quando vedada pela folha de prova; for redigida de forma ilegível a ponto de impedir sua avaliação; ou apresentar conteúdo que caracterize cópia parcial ou integral do texto motivador disponibilizado na prova.

5.5. A redação deverá ser anulada se for comprovada, pela comissão de correção, plágio total ou parcial de texto já publicado.

5.6. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final.

5.7. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior nota na Redação; II – maior nota na Prova Objetiva; III – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.7. A correção das avaliações será realizada sob responsabilidade dos membros do Rotary Club Participação de João Pinheiro, preservando-se, sempre que possível, a identificação do candidato perante os avaliadores da redação.

6. DA PREMIAÇÃO E DA BOLSA DE ESTUDOS

6.1. O candidato classificado em 1º lugar fará jus à concessão de 01 (uma) bolsa de estudos integral (inclusive a matrícula) no Centro Universitário Juscelino Kubitschek (UniJK), aplicável a curso presencial ou semipresencial ofertado pela instituição, observadas as condições deste Edital e do instrumento acadêmico de concessão.

6.2. A bolsa é pessoal, intransferível, não conversível em dinheiro e não poderá ser cedida, vendida, permutada ou utilizada por terceiro.

6.3. A efetivação do benefício dependerá da matrícula regular do contemplado, da apresentação da documentação acadêmica exigida e da existência de curso/turma ofertado pela UniJK.

6.4. A bolsa não abrange despesas que não integrem a mensalidade acadêmica ordinária, tais como materiais didáticos ou de uso pessoal, transporte, alimentação, taxas por serviços extraordinários, segunda via de documentos, dependências, adaptações, atividades opcionais ou outros encargos específicos.

6.5. A manutenção, duração, renovação, eventual suspensão ou perda do benefício observarão o termo de concessão da bolsa e as normas acadêmicas da UniJK, que deverão ser apresentadas ao contemplado antes da formalização da matrícula.

6.6. As premiações de 2º e 3º lugares, caso confirmadas por parceiros, serão objeto de divulgação oficial complementar, sem alteração da premiação principal prevista neste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado em 09 de novembro de 2026, pelos canais oficiais do Rotary Club de João Pinheiro Participação e/ou da UniJK e demais meios de comunicação.

7.2. A divulgação conterà, no mínimo, a classificação dos candidatos, observadas as regras de proteção de dados pessoais e a necessidade de transparência do certame.

7.3. Erros materiais de publicação poderão ser corrigidos de ofício pela comissão organizadora, com a devida publicidade.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A cerimônia de premiação ocorrerá em 17 de novembro de 2026, na sede do Rotary Club de João Pinheiro Participação, em horário a ser divulgado.

8.2. O não comparecimento do vencedor à cerimônia, por motivo justificado, não implicará perda automática do direito à bolsa, devendo o contemplado observar os prazos posteriores de formalização informados pela organização.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra: I – indeferimento da inscrição; II – questão da Prova Objetiva; III – nota atribuída à Redação; e IV – resultado preliminar, quando houver.

9.2. Os prazos, o canal e a forma de apresentação dos recursos serão informados juntamente com a publicação do ato impugnado, assegurando-se prazo razoável e tratamento isonômico aos candidatos.

9.3. Não serão reconhecidos recursos anônimos, intempestivos, sem fundamentação mínima ou apresentados por meio diverso daquele oficialmente indicado.

9.4. A decisão dos recursos será motivada e divulgada pelos canais oficiais, preservados os dados pessoais dos candidatos.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

10.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para inscrição, identificação, aplicação, correção, classificação, divulgação dos resultados, concessão da premiação, cumprimento de obrigações legais e execução das atividades diretamente relacionadas ao concurso, bem como atividades relacionadas ao processo seletivo da UniJK, observada a legislação aplicável de proteção de dados.

10.2. O acesso aos dados será restrito às pessoas e entidades que necessitem utilizá-los para a execução do concurso e do referido processo seletivo, pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações correspondentes.

10.3. A efetivação de inscrição ao concurso de redação por si só já autoriza utilização de imagem, voz ou depoimento dos participantes para finalidade institucional ou de divulgação.

11. DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

11.1. Compete à UniJK, conforme o projeto-base: elaborar a prova objetiva e a redação; disponibilizar espaço físico para aplicação; divulgar o concurso em suas plataformas; e conceder a bolsa de estudos.

11.2. Compete ao Rotary Club de João Pinheiro Participação: coordenar a organização geral; apoiar a aplicação da prova com responsáveis designados; promover a divulgação do projeto em redes sociais, rádio, carro de som e visitas às escolas; articular a integração com o projeto Rotary na Escola e a devida correção das provas.

11.3. As instituições poderão constituir comissão organizadora e banca avaliadora, com atribuições para executar e decidir questões operacionais do certame, sempre em conformidade com este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ATIVIDADE
21/09/2026 a 16/10/2026	Inscrições e mobilização nas escolas
24/10/2026	Aplicação da Prova Objetiva e da Redação
09/11/2026	Divulgação do resultado final
10/11/2026 a 11/11/2026	Período para solicitação de recurso
12/11/2026 a 13/11/2026	Apreciação e resultado dos recursos
17/11/2026	Cerimônia de premiação

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

13.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações e convocações referentes ao concurso.

13.3. A organização poderá alterar datas, horários ou locais por motivo relevante, caso fortuito, força maior ou necessidade operacional, mediante divulgação prévia e ampla, preservados a isonomia e os direitos dos candidatos.

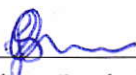
13.4. Nenhuma alteração poderá modificar, após a realização das provas, os critérios de avaliação ou classificação em prejuízo da igualdade entre os participantes.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, de forma fundamentada, observados este Edital, o projeto do concurso e a legislação aplicável.

13.6. Eventual nulidade de disposição específica não prejudicará as demais cláusulas do Edital, quando juridicamente separáveis.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro/MG, ____ de setembro de 2026.



Juliana Paula Soares de Oliveira

Presidente



Edson Geraldo Fagundes

Diretor de Projetos Humanitários



Dr Paulo César de Sousa

Reitor – UniJK